PUBLICAÇÃO

ITAPE

03 MAR. 2010

...avisos da P.M.I, nesta data, ... seus efeitos Legais e eficácia exigida.

LEI Nº. 1111 DE 3 DE MARÇO DE 2010

"Altera a Lei Municipal nº. 1.108, de 23 de Dezembro de 2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2010."

O povo do Município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão do projeto 1.095 – Construção da Farmácia de Minas – Convênio, no plano Plurianual para o período de 2010-2013, a qual será vinculada ao programa 0016 – Farmácia de Minas, com as seguintes características:

01 - Denominação do projeto código: 1.095 – Construção da Farmácia de Minas - Convênio			
02 – Características da ação			
[X] Projeto [] Atividade [] Operação Especial	[X] Nova [] Em andamento	[]Contínua [X]Temporária	Início previsto: 01/2010 Termino Previsto: 12/2010
03 - Unidade responsável pela execução da ação código: 02.05 Descrição: Secretaria de Saúde			
Custo e meta física da ação por exercício financeiro			

04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta p/2010	07 – Custo e meta p/2011	08 - Custo e meta p/2012	09 - Custo e meta p/2013
Convênio mantido	R$ 55.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais) para fazer face a execução do projeto de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Unidade	02 05	Secretaria de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0016	Saúde da Família
Proj./Ativ.	1.095	Construção da Farmácia de Minas – Convênio
Conta	4490 51	Obras e Instalações
Saldo – 55.000,00		

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 02.01.03 – Diretoria de Transportes e Estradas Vicinais
Função: 26 – Transporte
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0026 – Transporte e Estradas Vicinais
Projeto: 1.094 – Aquisição de maquina – Operação de Credito
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Saldo – 700.000,00

Art. 3º - Constitui fonte de recurso para a abertura do referido credito especial a operação de credito contratada junto ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG, no âmbito do programa Novo Soma – Maq.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 18 de fevereiro de 2010.

Dr. Luis Paulo Furquim
Prefeito Municipal